



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2019 - IGESDF****PROCESSO SEI Nº 04016-00018797/2019-00**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, e no CPF/MF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP**, CNPJ sob o nº 00.397.450/0001-60, com sede à Avenida Vicente Bocuti nº 1094, Jardim Maria Lúcia, CEP: 88.072-230, na cidade de Londrina/PR, e-mail: j.s@sercomtel.com.br, telefone: 43 3328-0814, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JUAREZ AUGUSTO SELVA**, brasileiro, casado, RG nº 5042530328 - SESP/RS, e CPF/MF nº 528.514.510-49, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (75939109), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** à Prorrogação (75939109), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos - NUCT (81040559), (iiii) do Despacho - IGESDF/DP/CONJUR (81114778), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 019/2019.

b) O **Reajuste** pelo índice IPCA (IBGE) de 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor Contratual, após a assinatura do presente termo, passam a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. todos os instrumentais reparados/recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais de acordo com solicitação da instituição.	8700	R\$ 2,63	R\$ 22.881,00
2	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox.	4500	R\$ 12,16	R\$ 54.720,00
3	Colocação e/ou troca Wídea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata; revitalização e polimento.	1950	R\$ 77,65	R\$ 151.417,50
4	Afiação e ajustes de tesouras, e materiais cortantes e perfurantes.	2250	R\$ 7,73	R\$ 17.392,50

5	Codificação em cores, poliamida, resistente e alta temperatura auto clave/esterilização 01 – (uma cor).	8700	R\$ 24,72	R\$ 215.064,00
6	Consertos e reparos de óticas, de vídeo.	15	R\$ 2.097,22	R\$ 31.458,30
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 492.933,30 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)				

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser encaminhadas para cocfc@igesdf.org.br.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **28/02/2022 a 28/02/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

JUAREZ AUGUSTO SELVA Representante Legal
J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – EPP

TESTEMUNHAS

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA - 1796
JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA - 454-8



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 02/03/2022, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ AUGUSTO SELVA, Usuário Externo**, em



02/03/2022, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN HENRIQUE FARIAS PEREIRA - Matr.0000454-8, Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME**, em 03/03/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIDA FERREIRA DA SILVA - Matr.0000179-6, Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME**, em 03/03/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81119828** código CRC= **1ACACD38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900